



LEI MUNICIPAL Nº 492, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal de apoio da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Maragogi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

EMENDA:

Ao Art. 1º

Art. 1º - Ficam realinhadas as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maragogi, retroativo a março do corrente, conforme a data base da categoria, e que contemple também os inativos de acordo com as tabelas em anexo desta Lei.

Art. 2º - Fica estabelecido o percentual de 15,85% para o Quadro de Pessoal de Professores e 06,86 para o Quadro de Pessoal de Apoio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.041.2011, 04.041.2014 e 04.041.2015 todos no mesmo elemento de despesas 319011.



Delebi
Data 06/05/11
[Signature]

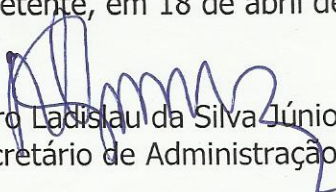


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito de Maragogi/AL, 18 de abril de 2011.


Marcos José Dias Viana
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração deste Município, no Livro competente, em 18 de abril de 2011.


Pedro Ladislau da Silva Júnior
Secretário de Administração

LEI DE DE ANEXO I DE 2011.

CARGO: PROFESSOR JORNADA DE TRABALHO - 26 HORAS TABELA Nº 1

NÍVEIS	CLASSES								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
III MESTRADO OU DOUTORADO	1.535,78	1.612,57	1.693,20	1.777,86	1.866,76	1.960,09	2.058,10	2.161,00	2.269,05
II ESPECIALIZAÇÃO	1.279,82	1.343,81	1.411,00	1.481,55	1.555,63	1.633,41	1.715,08	1.800,84	1.890,88
I LICENCIATURA PLENA	1.112,89	1.168,53	1.226,96	1.288,31	1.352,72	1.420,36	1.491,38	1.565,94	1.644,24
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	741,93	779,02	817,97	858,87	901,81	946,91	994,25	1.043,96	1.096,16

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS
TABELA Nº 2
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CARGO EM EXTINÇÃO)

CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
III MESTRADO OU DOUTORADO	2.457,26	2.580,12	2.709,12	2.844,58	2.986,81	3.136,15	3.292,96	3.457,61	3.630,49	
II ESPECIALIZAÇÃO	2.047,71	2.150,10	2.257,60	2.370,48	2.489,01	2.613,46	2.744,13	2.881,34	3.025,40	
I LICENCIATURA PLENA	1.780,62	1.869,65	1.963,13	2.061,29	2.164,35	2.272,57	2.386,20	2.505,51	2.630,79	
NÍVEL ESPECIAL										
MAGISTÉRIO	1.187,08	1.246,43	1.308,76	1.374,19	1.442,90	1.515,05	1.590,80	1.670,34	1.753,86	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

GRADE DE VENCIMENTO
JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS
TABELA Nº 3
CARGO - PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CARGO EM EXTINÇÃO)

CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
III MESTRADO OU DOUTORADO	1.228,63	1.290,06	1.354,56	1.422,29	1.493,40	1.568,08	1.646,48	1.728,80	1.815,24	
II ESPECIALIZAÇÃO	1.023,86	1.075,05	1.128,80	1.185,24	1.244,50	1.306,73	1.372,07	1.440,67	1.512,70	
I LICENCIATURA PLENA	890,31	934,83	981,57	1.030,65	1.082,18	1.136,29	1.193,10	1.252,76	1.315,39	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA - 4	
CARGOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS E DE AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR														
CLASSES														
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n
IV	630,91	646,68	662,85	679,42	696,40	713,81	731,86	749,95	768,70	787,91	807,61	826,82	846,53	866,84
III	600,86	615,88	631,28	647,06	663,24	679,82	696,82	714,24	732,09	750,39	769,15	788,46	807,31	826,71
II	572,25	586,56	601,22	616,25	631,66	647,45	663,63	680,23	697,23	714,66	732,53	750,96	768,94	787,47
I	545,00	558,63	572,59	586,91	601,58	616,62	632,03	647,83	664,03	680,63	697,65	714,99	732,67	750,79

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO -										TABELA - 5	
			CARGO - MOTORISTA ESCOLAR											
			CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	
IV	759,81	778,80	798,27	818,23	838,68	859,65	881,14	903,17	925,75	948,90		972,62		
III	723,63	741,72	760,26	779,27	798,75	818,72	839,18	860,16	881,67	903,71		926,30		
II	689,17	706,40	724,06	742,16	760,71	779,73	799,22	819,20	839,68	860,68		882,19		
I	656,35	672,76	689,58	706,82	724,49	742,60	761,16	780,19	799,70	819,69		840,18		

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO -										TABELA - 6	
		CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL											
		CLASSES											
NÍVEIS		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
IV		692,73	710,05	727,80	746,00	764,65	783,77	803,36	823,44	844,03	865,13	886,76	
III		669,75	676,24	693,15	710,48	728,24	746,44	765,10	784,23	803,84	823,93	844,53	
II		628,33	644,04	660,14	676,64	693,56	710,90	728,67	746,89	765,56	784,70	804,32	
I		598,41	613,37	628,70	644,42	660,53	677,05	693,97	711,32	729,10	747,33	766,02	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO -										TABELA - 7	
		CARGO - SECRETARIO ESCOLAR											
		CLASSES											
NÍVEIS		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
IV		710,11	727,86	746,06	764,71	783,83	803,42	823,51	844,10	865,20	886,83	909,00	
III		676,30	693,20	710,53	728,30	746,50	765,17	784,30	803,90	824,00	844,60	865,72	
II		644,09	660,19	676,70	693,62	710,96	728,73	746,95	765,62	784,76	804,38	824,49	
I		613,42	628,76	644,47	660,59	677,10	694,03	711,38	729,16	747,39	766,08	785,23	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 5%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%